



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 692, segunda-feira, 08 de maio de 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 477, de 8 de maio de 2017.

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, que institui o Programa de Proteção Animal no Município.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso V, ao art. 63, da Lei Complementar nº 360, de 19 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

“Art. 63. ...

V- Proibição de aquisição, guarda ou tutela de animais de qualquer gênero ou espécie, pelo período de 2 (dois) a 10 (dez) anos.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/05/2017, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749630** e o código CRC **87130031**.

DECRETO N° 28.920, de 8 de maio de 2017.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 13.882, de 09 de outubro de 2007, que denomina Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller a unidade educacional da Fundação Municipal Albano Schmidt - FUNDAMAS, que atua na área de educação profissionalizante técnica de enfermagem, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 495 - fundos, no Bairro Costa e Silva, em Joinville/SC.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com os incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e,

considerando que a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, modificou as estruturas administrativas e competências dos órgãos da Administração Direta e entidades da Administração Indireta do Município de Joinville, tendo extinguido a Fundação Municipal Albano Schmidt (art. 1º), transferindo suas competências, prerrogativas, atribuições e obrigações para a Secretaria de Educação (inciso II, art. 4º)

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 13.882, de 09 de outubro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller a unidade educacional que atua na área de Educação Profissional Técnica de Enfermagem, vinculada à Secretaria de Educação, atualmente localizada na Rua Iririú, nº 2475, Bairro Iririú, em

Joinville/SC.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 08/05/2017, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751184** e o código CRC **10355A04**.

PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

PORTARIA nº . 78/2017

O Secretário Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o servidor Cláudio Sampaio, matrícula nº 35239 da Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenador da Central de Abastecimento das Unidades, a partir do dia 5 de maio de 2017.

Art. 2º - Nomear o servidor Carlos Cesar Marques, matrícula nº 28884 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenador da Central de Abastecimento das Unidades, a partir do dia 8 de maio de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 5 de maio de 2017.

Vagner Ferreira de Oliveira

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749458** e o código CRC **247015CC**.

PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SEC

PORTARIA Nº 1600/2017

Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social e incentivo ao Programa de Voluntário na Companhia Águas de Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Companhia tem entre seus valores o "Compromisso Social", "Respeito ao Meio Ambiente", "Respeito ao ser humano" e que precisamos refleti-los em nossas ações;

Considerando a necessidade de organizar as práticas voltadas à responsabilidade social, buscando bons resultados, alinhados ao planejamento estratégico, à missão, à visão, aos valores institucionais e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

Considerando a relevância em mobilizar e incentivar os colaboradores a participarem das ações sociais, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e profissional destes, por meio do exercício de cidadania;

Considerando a importância de cada vez mais buscarmos promover a imagem positiva da empresa, estreitando o vínculo entre Companhia e a comunidade;

Considerando o interesse da Companhia em incentivar e proceder constantemente com as inscrições em prêmios e certificações relacionados à responsabilidade social;

Considerando que é forte tendência das organizações, visando à sustentabilidade dos negócios e da sociedade, a atenção e a valorização cada vez mais acentuada do capital humano dentro e fora da organização;

Considerando o desejo da Companhia em conquistar as certificações ISO 16001 e ISO 26000, referentes ao cumprimento das diretrizes da Responsabilidade Social.

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes básicas para normatizar as práticas de Responsabilidade Social praticadas internamente e externamente:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Política de Responsabilidade Social (anexo I) provocando assim a concretude da Responsabilidade Social integrada à gestão da Companhia, contribuindo para a sustentabilidade da empresa e para um mundo melhor;

Art. 2º - Aprovar o Regimento de funcionamento do Comitê de Responsabilidade Social (anexo II);

Art. 3º Aprovar a criação e a execução do Programa de Voluntariado na Companhia, conforme os objetivos metodológicos descritos abaixo:

1. Manter, aprimorar e criar projetos sociais priorizando as comunidades onde estão sendo realizadas as obras da CAJ;
2. Criar e gerir um banco de voluntários com habilidades e interesses para a execução de projetos sociais;
3. Garantir a capacitação sistemática para o Comitê de Responsabilidade Social, gestor do Programa de Voluntariado, que multiplicará aos voluntários envolvidos;
4. Firmar parceria com entidades governamentais e não governamentais de Joinville para garantir a execução dos projetos sociais;
5. Organizar os projetos de forma que cada membro do Comitê se responsabilize por um segmento ou público para atendimento, quer seja integrantes de entidades não governamentais, famílias cadastradas no Programa Tarifa Social, vítimas de catástrofes, preservação do meio ambiente e a educação socioambiental;
6. Garantir que cada voluntário assine um "Termo de Adesão de Voluntariado" (anexo III) e um Termo de encerramento de adesão" (anexo V), conforme a Lei nº 6.608, de 18 de fevereiro de 1998. Documentos que ratificam que a adesão ao Programa de Voluntariado não gera nenhum tipo de vínculo empregatício, obrigações trabalhistas ou previdenciárias;
7. Assegurar que sejam feitos os devidos registros com texto e fotografias, bem como o controle na ficha de registro (IV) e a avaliação de eficácia sobre cada projeto;
8. Incentivar e, como forma de reconhecimento, homenagear os voluntários do ano. Cada voluntário que sair do programa receberá um "Certificado de Participação" (anexo VI);

9. Disponibilizar anualmente em orçamento, recurso para a capacitação do Comitê de Responsabilidade Social, para a compra de camisetas do Programa de Voluntariado (quando necessário) e demais ações que requeiram aporte financeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Joinville, 26 de abril de 2017

Jalmei José Duarte

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 06/05/2017, às 16:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0744611** e o código CRC **0AED8440**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 204/2017

Nomeia servidor

Fernando Krelling, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de maio de 2017:

- Jean Maros, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Richard Harrison Chagas dos Santos – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de maio de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/05/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751725** e o código CRC **10A36C83**.

EDITAL SEI N° 0749185/2017 - DETRANS.UNO

Joinville, 08 de maio de 2017.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(S) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 8790 786 / 2017

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8793 290 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 787 / 2017**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8793 291 / 2017**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0749196.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Bartniak Filho, Servidor (a) Público (a)**, em 08/05/2017, às 09:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749185** e o código CRC **B49E0AAE**.

EXTRATO SEI N° 0749878/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Operação a seguir, requerido em 05/05/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Nivelar Imóveis Ltda

Endereço: Rua Gustavo Ponick, 394, Iririu

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/05/2017, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749878** e o código CRC **F92EEA77**.

EXTRATO SEI N° 0751049/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação a seguir, requerido em 08/05/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Wecon Empreendimentos e Construções LTDA

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 453, Anita Garibaldi

Atividade: Parcelamento do solo urbano: Loteamento e/ou condomínio de terrenos, localizado em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.00



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/05/2017, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751049** e o código CRC **207B8E0F**.

EXTRATO SEI Nº 0751094/2017 - SEMA.UCA

Joinville, 08 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Instalação a seguir, requerido em 08/05/17, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Rogga S.A Construtora e Incorporadora

Endereço: Rua Porto Belo, Bucarein

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/05/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751094** e o código CRC **8B365F52**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0746073/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **383/2017**. Empresa Contratada: **NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial da fórmula para atender o Requerimento Administrativo nº. 005/2016/NAT, em nome da paciente Isabelly Maria de Lima, com consumo previsto para 03 (três) meses. Valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Emitida em 04/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 05/05/2017, às 13:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746073** e o código CRC **5EBD9E4E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0736659/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **375/2017**. Empresa Contratada: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento para atender a demanda judicial proferida em nome do paciente Carlos Eduardo Papendick, nos autos de n.º 5001909-75.2017.4.04.7201, com consumo previsto para 03 (três) meses.. Valor de R\$ 31.010,40 (trinta e um mil dez reais e quarenta centavos). Emitida em 02/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 03/05/2017, às 20:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0736659** e o código CRC **CF0FD057**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0747224/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **077/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 20/01/2017, no valor de R\$ 81.836,80 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0747224** e o código CRC **B536DDD2**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0747175/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **076/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 4.359,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0747175** e o código CRC **044FD8D5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0747086/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **075/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 31.482,00 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0747086** e o código CRC **AAB40B00**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0747030/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **074/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0747030** e o código CRC **561A3BCA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0746366/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **065/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada EGON KLUK STADLER - ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 28/04/2017, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746366** e o código CRC **2EA0554E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0746379/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **066/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada EGON KLUK STADLER - ME, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 28/04/2017, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746379** e o código CRC **FCEE417D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0746328/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **073/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (leite integral longa vida e macarrão de farinha integral) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 28/04/2017, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746328** e o código CRC **FEBB0B8C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0746306/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **072/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 10.403,20 (dez mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746306** e o código CRC **EBBF42B4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0746267/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 071/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada BOGO-FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 7.471,20 (sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746267** e o código CRC **E05EA51F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0746237/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº 070/2017, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746237** e o código CRC **5213AD91**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0746191/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **069/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção - tijolos, elementos vazados e capas de muro - destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746191** e o código CRC **63F419BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0746158/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento n° **068/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção (telhas e acessórios), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746158** e o código CRC **6EF75B93**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0746021/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **067/2017**, celebrada entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKAI, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios (diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, emitida em 04/05/2017, no valor de R\$ 62.955,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746021** e o código CRC **D35E84B5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0745012/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PE 002/2016

CONTRATO N°: 111/2017

DOTAÇÃO: n° 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - código reduzido 533

OBJETO: Materiais para Curativos

CONTRATADO: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 78.050,20 (Setenta e oito mil, cinquenta reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 07:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0745012** e o código CRC **B678BB76**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0744976/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PE 002/2016

CONTRATO Nº: 109/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - código reduzido 533

OBJETO: Materiais para Curativos

CONTRATADO: COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

VALOR: R\$ 36.936,00 (Trinta e seis mil novecentos e trinta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0744976** e o código CRC **068D403C**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0744903/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PE 002/2016

CONTRATO Nº: 107/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - código reduzido 533

OBJETO: Materiais para Curativos

CONTRATADO: Equilibrium Distribuidora de Medicamentos Eireli.

VALOR: R\$ 30.805,00 (Trinta mil oitocentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0744903** e o código CRC **9D1E5D6D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0744835/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 04 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Pregão Eletrônico 002/2016

CONTRATO Nº: 106/2017

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - código reduzido 533

OBJETO: Materiais para Curativos

CONTRATADO: DIMACI SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

VALOR: R\$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 07:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0744835** e o código CRC **CEEBC73F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0745697/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **095/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **Cubatão Pesquisas Ltda ME**, que versa a **aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão**, conforme especificações abaixo, na forma de **Pregão Presencial n° 279/2016**, assinado em **28/04/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2017, no valor de **R\$ 138.375,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0745697** e o código CRC **EE708CB5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0750972/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 08 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**ESPÉCIE:** Aquisição**MODALIDADE e Nº:** Dispensa de Licitação 800058/2017**CONTRATO Nº:** 120/2017**DOTAÇÃO:** 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533**OBJETO:** Execução do procedimento Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória, para atendimento ao paciente A.J.B. internado no Hospital Municipal São José**CONTRATADO:** Neuromuscular Eletrodiagnóstico Clínica Médica Sociedade Simples Ltda.**VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 08/05/2017**PRAZO DA VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, tendo eficácia a partir de sua assinatura

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 15:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750972** e o código CRC **FAFA0EDD**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0746132/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **104/2017**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE JOINVILLE E REGIAO COOPAVILLE**, que versa a **aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiros) oriundos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, relacionados e especificados no ANEXO I, que serão**

destinados ao fornecimento de alimentação aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil e nas Escolas de Ensino Fundamental matriculadas na Rede Municipal de Ensino, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assinado em 04/05/2017, com a vigência durante o exercício de 2017, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746132** e o código CRC **162C47A5**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0745589/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Contrato nº **101/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE- Secretaria de Habitação/Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento** e a empresa contratada **Planotec Construções Ltda ME**, que versa a **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e serviços complementares em 48 unidades habitacionais localizadas no bairro Jardim Paraíso - Área 12**, assinado em **04/05/2017**, com a vigência contratual de **10 (dez) meses**, contados a partir da data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo deste instrumento, e prazo para execução da obra de **03 (três) meses**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, ambos prorrogáveis na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$ 701.372,00 (setecentos e um mil, trezentos e setenta e dois reais)**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 08/05/2017, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0745589** e o código CRC **F07B9A22**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0748364/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800058/2017, destinada a Execução do procedimento Monitorização Neurofisiológica Intra Operatória, para atendimento ao paciente A.J.B. internado no Hospital Municipal São José. FORNECEDOR: NEUROMUSCULAR ELETRODIAGNOSTICO CLINICA MEDICA LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.335.592/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00. Código Reduzido 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 05/05/2017.

Joinville/SC, 05 de maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748364** e o código CRC **07788A0E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0748038/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800057/2017, destinada a Aquisição emergencial de CIPROFLOXACINO ENDOVENOSO. FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES & CIA

LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40. VALOR TOTAL: RRS\$ 22.350,00 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 05/05/2017.

Joinville, 05 de maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 07:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748038** e o código CRC **FEFDC8E5**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0751737/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 34/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS/DISPOSITIVOS PARA MANUTENÇÃO DA CENTRAL DO SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Contratada: BNS Comércio e Soluções em Sistema Preventivos Ltda – EPP.

Valor: R\$ 2.868,00 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

Data: 05/05/2017.

Prazo: 30 (trinta) dias, contados a partir da solicitação.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/05/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751737** e o código CRC **C33E921F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0751749/2017 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 35/2017.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) CREDENCIAIS ROTATIVAS, PARA PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE NA EXPOGESTÃO/2017.

Contratada: ÓPERA EVENTOS CORPORATIVOS LTDA.

Valor: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Data: 05/05/2017.

Prazo: de 09/05/2017 a 11/05/2017.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Fernando Krelling
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling, Usuário Externo**, em 08/05/2017, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751749** e o código CRC **D365ADEC**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0742101/2017 - SAP.USU.ADI

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº **070/2017**, destinada a para 01 (uma) inscrição para o Congresso Brasileiro de Gestores e Membros de Comissão de Concurso Público. **Fornecedor:** Connect On Marketing de Eventos Ltda Me. **Valor Total:** 2.690,00. Fundamento legal: art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0740551, de 03 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2017, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/05/2017, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0742101** e o código CRC **9482F58C**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0701258/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 13 de abril de 2017.

Contrato: 295/2016 (assinado em **03/10/2016**).

1º Termo Aditivo decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA**”

SEGUNDA – RESCISÃO”, alínea c) *amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração*; e amparada no inciso II do Artigo 79 da Lei Federal 8.666/93. Conforme solicitação através do Despacho SEI N° 0640167/2017 - SES.USR, considerando que o paciente Jocemar Adriano Batista teve alta hospitalar na data de 14 de Março de 2017. Este aditivo passará a vigorar a partir de **05/04/2017**. Termo assinado em 12/04/2017.

Objeto: Contratação de instituição especializada no tratamento e acolhimento do paciente **Jocemar Adriano Batista** com vulnerabilidade social e transtorno mental, em regime de acolhimento, de média/longa permanência, de caráter compulsório, com o objetivo de medida protetiva e na modalidade residencial inclusivo, conforme Autos n°. 0042629-80.2010.8.24.0038, na forma do **Inexigência N°.258/2016**.

Empresa: Clínica Médica HJ Ltda – EPP.

Verba: 368 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 05/05/2017, às 22:26, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0701258** e o código CRC **56AE78E8**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0742364/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 04 de maio de 2017.

Contrato: 356/2015 (assinado em 03/05/2017).

4º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, vindo a vencer em **19/11/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 0719672/2017 - SES.UAF.ATR**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **19/05/2017**. Termo assinado em 03/05/2017.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n°. 013/2015**.

Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.

Verba: 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 04/05/2017, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0742364** e o código CRC **FBD5CA47**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0705355/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 17 de abril de 2017.

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 256/2015** – celebrado com **Translidio Ltda - ME**, para a contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial n.º. 015/2015** – destinado à inclusão da dotação orçamentária nº 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – 238. Assinado em 12/04/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 17/04/2017, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0705355** e o código CRC **1DE46B8A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0749167/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 08 de maio de 2017.

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 019/2016PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e Instituição Bethesda - Centro de

Educação Infantil Bethesda

Objeto: Este Termo tem por finalidade readequar o Plano de Trabalho, "item 1 - Dados Cadastrais - Entidade Proponente - Conta Corrente - Banco - Agência", passando a vigorar com a seguinte redação: Conta Corrente: 27.009-1 / Agência 3155-0, conforme Plano de Trabalho.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, condicionada a sua publicação do extrato.

Local e data da assinatura: Joinville, 04 de maio de 2017.

Signatário: Roque Antonio Mattei, pelo Município de Joinville, e, Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição Bethesda.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 08/05/2017, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749167** e o código CRC **7371177D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0739773/2017 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 03 de maio de 2017.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

MODALIDADE e Nº: Pregão Presencial nº 326/2014

CONTRATO Nº: 095/2015

ADITIVO Nº: Oitavo

MOTIVAÇÃO: Aditivo de Prorrogação

CONTRATADO: HOFFMANN & GUTHIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

OBJETO ADITADO: 1.1. Tendo por escopo a supremacia do interesse público, e em conformidade com a legislação vigente, fica o contrato prorrogado, em sua execução, por mais 90 (noventa) dias, passando a vencer em 05/08/2017.

MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS: 2.1. O presente aditamento complementa o Contrato firmado em 25/02/2015, e ratifica todas as demais cláusulas, que não foram modificadas.

ASSINATURA: 04/05/2017

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 08/05/2017, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0739773** e o código CRC **C270CEDC**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0738933/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 188/2016 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 648233 destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de arquivo de aço com 4 gavetas para pastas suspensas para as Unidades Escolares, Sede, Bibliotecas e Depósito da Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: GGL INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 550,00 e ITEM 02 - R\$ 550,00.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 04/05/2017, às 08:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 04/05/2017, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0738933** e o código CRC **D18E556F**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0743993/2017 - DETRANS.NAD**PREGÃO PRESENCIAL 07/2017**

Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto Federal nº 8.538/15, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL** visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus**, conforme especificações dos Anexos I e II do Edital. O credenciamento será realizado no dia 19/05/2017 das 09h às 09h30, sendo a abertura dos invólucros na mesma data, às 09h31. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 05/05/2017, às 13:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0743993** e o código CRC **3B426AD8**.

ERRATA SEI N° 0751731/2017 - SEGOV.UAD

Joinville, 08 de maio de 2017.

ERRATA - Portaria nº 186/2017**Onde se lê:**

Declarar que a servidora **Maria Aparecida da Silva Melo**, matrícula 103, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 05 de abril de 2017.

Leia-se:

Declarar que a servidora **Maria Aparecida da Silva Mello**, matrícula 103, ocupante do cargo de Oficial de Gabinete, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 05 de abril de 2017.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 28 de abril de 2017.

Fernando Krelling

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, Usuário **Externo**, em 08/05/2017, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751731** e o código CRC **AE567996**.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI N° 17/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 11/08/2021 totalizando 51 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Padrão Empreendimentos e Incorporações Ltda

CNPJ: 09.004.455/0001-50

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

CONSEMA:71.11.01

Inscrição Estadual:

Telefone: (47) 3026-6660

Endereço: Rua Afonso Penna, s/n

Bairro: Bucarein

Inscrição Imobiliária: 13.20.14.27.0403.000

CEP: 89.202-420

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: André Felipe Busko

Registro Profissional: CREA/SC nº 090053-2

ART nº: 5808702-7

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

1. Licença Ambiental Prévia baseada nos Pareceres Técnicos SEI nº0736363, SEI nº 0350821, SEI nº 0316712, refere-se à viabilidade de um condomínio com 22 unidades habitacionais, com área a ser construída de 3.541,39 m² em um imóvel de 755,02 m², matrícula nº 46.231 – 3º Circ.

2. A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos profissionais abaixo listados:

Técnico em Geomensura Adilvo de Paula Neri – CREA/SC nº 074094-5, ART nº 57779814-0.

Engenheiro Civil Luciano Sousa da Fonseca – CREA/SC nº051862-0 , ART nº 5825962-9.

Engenheiro Ambiental André Felipe Busko – CREA/SC nº 090053-2, ART nº 5808702-7.

3. Sistemas de controle ambiental:

3.1 DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos pela legislação vigente.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído.

3.1.3 Para obtenção da LAO apresentar relatório final conclusivo das medições.

3.2 DOS EFLUENTES SANITÁRIOS

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 060/2016.

3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

3.3 DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM

3.3.1 Qualquer corte de vegetação deverá ser previamente analisado e aprovado por esta Secretaria.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução da terraplanagem.

3.4 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir PGRCC apresentado e para obtenção da Licença Ambiental de Operação.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do Plano de Resíduos da Construção Civil, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; juntamente com os comprovantes de destinação final.

3.5 DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

4. Havendo descoberta de interesse arqueológico, deve ser observado o que estabelece a Lei nº 3924/61, especialmente os artigos 17 a 19.

5. Esta Licença não isenta o empreendedor de seguir outras exigências e leis complementares de outros órgãos, bem como atender a possíveis exigências de outros órgãos da Prefeitura e legislação em vigor.

6. O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/05/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/05/2017, às 13:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0738561** e o código CRC **73E2E333**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO SEI Nº 18/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 05/05/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENDIMENTO

Razão Social: Berbetz & Konell Ltda.

CNPJ: 01.972.742/0001-41

Atividade: *Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira*

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Rezende, 540

Bairro: Bom Retiro

Inscrição Imobiliária: 13.30.14.06.0622.000

CEP: 89.222-330

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Bacharel em Química Ana Paula Mura Nastari Mattos - CRQ nº 13100606 - ART nº 2363/2016 - Elaboração e Execução de Relatório Ambiental Prévio (RAP);
- Eng. Agrimensor Claudio Muller da Luz - CREA/SC nº 024410-0 - ART nº 5763666-8 - Levantamento Planialtimétrico;
- Arquiteto e Urbanista Arno Ernesto Kumlehn - CAU nº 21.476-0 - RRT nº 5232863 - Projeto arquitetônico;
- Eng. Civil Cesar Berbetz - CREA/SC nº 027534-5 - ARTs nº 5782769-8, 5825304-7 - Elaboração Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), Execução da edificação ART nº 5782769-8;
- Eng. Civil Roberto Berg - CREA/SC nº 033731-3 - ART nº 5731541-4- Projeto Hidrosanitário;
- Eng. Mecânico Rodrigo Nogueirol Correa - CREA/SC nº 045141-0 - ART nº 5825277-3 - Elaboração do Plano de Monitoramento de Ruído (PMR).

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental de Instalação está sendo concedida com base nos Pareceres Técnicos SEI nº 0355644 e 0746099, refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio

residencial vertical, área a ser construída de 3.382,56 m² com 48 apartamentos, matriculado no 1º circ. sob o nº 154.387 (área total do imóvel = 1.200,00 m²), no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos pelas legislações vigentes.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº 085/2016.

3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução para terraplanagem, porém de acordo com os estudos e projetos apresentados, não haverá obra de terraplanagem para implantação do empreendimento.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico,

histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Deve-se solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

3.9 - Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 2365 por supressão de vegetação e terraplanagem sem autorização, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/05/2017, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/05/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746334** e o código CRC **ECB1D741**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 70/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 02/05/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Auto Posto Damiani Ltda.

CNPJ: 79.896.726/0001-04

Atividade: Comércio de combustíveis líquidos e gasosos em postos de abastecimento, postos de revenda, postos flutuantes e instalações de sistema retalhista, com lavagem e/ou lubrificação de veículos.

CONSEMA: 42.32.10

Inscrição Estadual: 251488020

Telefone: (47) 3027-5484

Endereço: Rua Santa Catarina, 1300

Bairro: Floresta

Inscrição Imobiliária: 13.10.33.66.0533

CEP: 89211-301

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Nome: Eng. Ambiental Osni Capraro Junior

Registro Profissional: CREA-SC nº 100387-1

ART: 5817140-4

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

Esta licença é baseada no Parecer Técnico SEMA.UCA 0730502 e Parecer Técnico SEMA.UCA 0740248 complementar.

Esta Licença autoriza o funcionamento de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos e lubrificação, com capacidade de armazenagem de 90.000 L de combustível em uma área construída de 575,05 m².

1. DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO

- Deverá obedecer aos limites de emissão sonora admitidos pela Lei municipal 438/2015;
- Deverá manter equipe de operação e manutenção local para o sistema de tratamento de demais itens de serviço e infraestrutura previsto no empreendimento.
- Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 430/2011 quanto ao lançamento em corpos hídricos;

2. DO MONITORAMENTO

2.1. Apresentar **dentro de 30 (trinta) dias** plano de manutenção dos equipamentos de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump dos tanques, SSAO, válvulas de retenção de vapor, etc), conforme NBR 15597-3 – Armazenamento de líquidos inflamáveis – Posto revendedor de combustível veicular (serviços) Parte 3: Procedimento de manutenção;

2.2. Apresentar **semestralmente** comprovantes de manutenção dos sistemas de controle ambiental (canaletas, sump de bomba, sump tanques, etc). A manutenção das válvulas de vapores deverá ser realizada por empresa especializada e os comprovante apresentados juntamente com as demais manutenções.

2.3. Realizar limpeza do Sistema Separador de Água e Óleo e caixas de areia mensalmente, e apresentar **semestralmente** as cópias dos comprovantes cobrindo todo o período;

2.4. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise do sistema separador de água e óleo (SSAO), baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, para os parâmetros pH, óleos e graxas, fenóis, detergentes e sólidos em suspensão. As coletas deverão ser realizadas no mínimo 14 dias após a limpeza do sistema. Não serão admitidos relatórios cuja coleta for realizada no dia ou poucos dias

após a limpeza do sistema. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia;

2.5. Apresentar **semestralmente** Parecer Técnico, com ART, da análise de BTEX, PAH e TPH (quando se aplicar) dos poços de monitoramento, baseado nos resultados dos laudos laboratoriais das amostras coletadas, identificando em croqui a posição de cada poço com relação às demais estruturas do posto (tanques, pista etc), e indicando o sentido inferido de fluxo das águas subterrâneas. Informar as medidas de adequação quando necessárias. Deverá anexar os laudos do laboratório e cadeias de custódia. Não serão aceitas análises realizadas por laboratório sem certificação do INMETRO para os parâmetros de interesse;

2.6. Apresentar **semestralmente** inventário de resíduos, fornecido pelo Sistema de Controle de Movimentação de resíduos e de Rejeitos – MTR, da FATMA;

2.8. Apresentar **anualmente** "Certificado de Recebimento e Destinação Final de Embalagem Plástica de Lubrificante Usada" para o período anual;

2.8. Apresentar **anualmente** "Carta de Destinação Final" para o óleo usado coletado no empreendimento;

2.9. Apresentar **anualmente** atestado de vistoria e aprovação do Corpo de Bombeiros;

2.10. Apresentar **anualmente** comprovação de treinamento de pessoal para o Atendimento a Emergências;

2.11. Deverá manter ART atualizada para acompanhamento dos controles ambientais;

2.12. Deverá manter lixeiras devidamente identificadas em todas as áreas do empreendimento: Loja de conveniência (lixo comum, reciclável), pista de abastecimento e área de troca de óleo (lixo comum, reciclável, contaminado, embalagens de óleo usado) e lixeira final (lixo comum, reciclável);

2.13. Deverá realizar a substituição dos tanques do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC) até o término da vigência da presente Licença de Operação.

2.14. Esgoto Sanitário: é responsabilidade da empresa executar corretamente as ligações prediais à rede de esgoto. De acordo com o §4º do art. 4 da Res. AMAE nº 45/2013, a empresa está sujeita a fiscalizações/vistorias da efetividade destas ligações, pela Concessionária (CAJ) e/ou por esta Secretaria (SEMA). Quando observado ligações prediais em não conformidade, como ligação de águas pluviais e efluentes industriais (sem tratamento prévio e/ou sem contrato com a CAJ) na rede coletora, a empresa fica sujeita às infrações conforme definido na Res. AMAE nº 53/2015 e ao cancelamento da presente licença de operação;

O não cumprimento de qualquer uma das condicionantes da presente licença de operação

implica no cancelamento imediato da mesma.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 04/05/2017, às 14:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 07/05/2017, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0735582** e o código CRC **4192D98D**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 72/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 25/04/2021 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Bueno e Daniel Incorporadora LTDA

CNPJ: 13.488.301/0001-58

Atividade: Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira (...)

CONSEMA: 71.11.01

Telefone: (47) 3032-2170

Endereço: Rua Almirante Barroso, nº 367

Bairro: América

CEP: 89.204-200

Inscrição Imobiliária: 13.20.44.40.0157

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Eng.º Juliano José de Tondas Pereira – CREA-SC nº 094909-4 – ART nº 5782970-0 e 5904689-0

Eng.º Conrado Borges de Barros – CREA-SC nº 082999-5 – ART nº 4517872-0

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

3.1 Licença de Operação baseada no Parecer Técnico 0723143, refere-se à viabilidade de operação de um condomínio com 18 apartamentos, denominado Condomínio Residencial Astreia. Área construída de 2.451,31 m², imóvel de 720,00 m², matrícula nº 127772 – 1º RI.

3.2 Resíduos sólidos

Deverão ser acondicionados em local adequado, fazendo a separação dos resíduos recicláveis, reutilizáveis e lixo comum.

Se por ventura ocorrerem obras de retoques que gerem resíduos, os comprovantes de destinação dos resíduos de construção civil deverão ser encaminhados para esta Secretaria.

3.3 Efluentes sanitários

O empreendimento esta ligado à rede pública coletora de esgoto, conforme VT nº 233/2011 da Companhia Águas de Joinville.

Deverá ser realizado limpeza das caixas de gordura conforme dimensionamento do projeto.

3.4 Poluição Sonora

Deverá respeitar o limite estabelecido pela legislação vigente para o zoneamento da área.

3.5 Poluição Atmosférica

Proibido queimar resíduos sólidos, líquidos ou qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 2620, por licença vencida e operação sem licença, o qual gerou um PAA.

3.7 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.8 Não será necessária a renovação desta Licença considerando que o empreendimento está ligado a Rede Coletora Pública de Esgoto.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 08/05/2017, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 08/05/2017, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741748** e o código CRC **04AB4263**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0747454/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados deliberação realizada pela Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório de **Tomada de Preços nº 013/2017**, destinada à **contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva - Padrão FNDE e reforma de instalações da Escola Municipal Otto Ristow**. Considerando a Súmula 473 do STF que estabelece "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", a Comissão decide **ANULAR** o julgamento realizado em 19 de abril e passa a fazer novo julgamento. Assim, após novo julgamento, a Comissão decide **DESCLASSIFICAR**: Trust Construtora Ltda. – EPP, Bruvetec Engenharia, Construções Ltda. – EPP e Forte Rocha Construtora Ltda. – ME. E decide **CLASSIFICAR**: AZ Construções Ltda. – EPP – R\$ 427.920,00 e Cubica Construções Ltda. – EPP – R\$ 468.843,96. Deste modo, a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: **AZ Construções Ltda. – EPP**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa – Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 05/05/2017, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0747454** e o código CRC **6F3067FC**.